

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 853, de 9 de dezembro de 1.966.

Cria mais um lugar de professor primário junto à Escola "Capitão Garajáu", distrito de Farias.

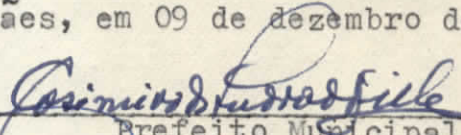
O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua revolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acordo com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de professor do ensino primário junto à escola "Capitão Garajáu", na "Mata dos Garajás" distrito da Vila Farias de Guanhães, com o aumento de mais uma classe e vencimentos atuais.

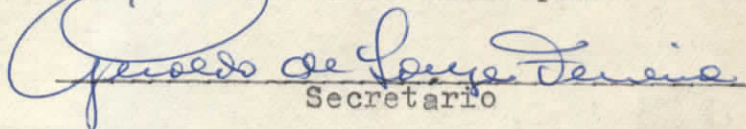
Art. 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 09 de dezembro de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário